

Ata da 318ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar

No dia vinte e três do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 09h30min, na sala do Diretor Presidente da Celepar, situada na Rua Mateus Leme Nº 1561, em Curitiba (PR), realizou-se a 318ª (trecentésima décima oitava) reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar, com a presença dos Conselheiros Srs.: Loriane Leisli Azeredo, Diretora Geral da Casa Civil e Presidente do Conselho de Administração; Sérgio Wippel Engenheiro Sanitário e Ambiental; Letícia Codagnone Ferreira Raymundo, Diretora Geral da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social-SEDS; Ricardo Adriano Serfas, Administrador; Tiago Waterkemper, Diretor-Presidente da Celepar e Adelmari Martins Marques, Representante dos empregados neste Conselho. Participaram ainda o Sr. Giovani Soares de Brito, Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. João Emanuel Armelin, Diretor Jurídico; Mirian S. Crozeta e a Sra. Márcia da Luz Alves do Carmo Bucco que secretariaram a reunião.

1. Análise e apreciação dos balancetes dos meses de abril a junho 2018.
2. Análise e acompanhamento do resumo financeiro e contas a receber.
3. Aprovação das Políticas: Política a ser observada para Distribuição de Dividendos; Política de Comunicação da Celepar; Política a ser observada pelos Porta-Vozes da Celepar; Política a ser observada para Transações com partes Relacionadas e Conflitos de Interesses.
4. Aprovação do Regimento do Conselho de Administração; Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário; Regimento Interno da Diretoria Executiva da Celepar e Regimento do Comitê Permanente de Orientação Ética – CPOE.
5. Aprovação do Regulamento para Tratamento de Manifestações, Denúncias, Processo de Sindicância e Aplicação de penalidades.
- 6 Verificação e acompanhamento dos processos judiciais e extrajudiciais, em atendimento a solicitação deste conselho na 317ª reunião.
7. Explicação sobre Política de Segurança da Informação para o Estado, tema solicitado na 317ª reunião deste Conselho.
8. Assuntos gerais.

A Presidente do Conselho, Sra. Loriane Leisli Azeredo, abriu a reunião cumprimentando a todos os presentes. Lembrando que todo material desta reunião foi enviado antecipadamente aos membros deste Conselho, no dia 14/08/2018, para conhecimento, apreciação e aprovação na presente reunião.

Abordando o primeiro item da pauta o Diretor-Presidente da Celepar, Sr. Tiago Waterkemper, informou aos conselheiros que em virtude da transferência da data da reunião do Conselho Fiscal, para o dia 31/08/2018, este assunto foi cancelado e será pautado na próxima reunião do CAD, após o parecer do Conselho Fiscal.

No segundo item da pauta os conselheiros analisaram o resumo financeiro e o relatório de contas a receber atualizado até o dia 22/08/2018, sendo observado pela Sra. Loriane que as medidas de cobrança já trouxeram bons resultados.

Na sequência, os conselheiros analisaram as seguintes políticas: Política a ser Observada para Distribuição de Dividendos; Política de Comunicação da Celepar; Política a ser

Ata da 318ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar

observada pelos Porta-Vozes da Celepar; Política a ser observada para Transações com partes Relacionadas e Conflitos de Interesses. Deliberou-se que a Política a ser observada para Distribuição de Dividendos aguardará orientação do CCEE para aprovação e implantação. Decidido pelos conselheiros que a Celepar formalizará junto ao CCEE a solicitação de orientação para adequação do documento. Para a Política de Comunicação foi sugerida a alteração do título para “*Política de Comunicação e Divulgação de Informações.*”

Quanto a Política a ser Observada pelos Porta-Vozes da Celepar, foi aprovada na sua íntegra.

Com relação a Política a ser observada para Transações com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesses, foi aprovada pelos conselheiros na sua íntegra.

No quarto item da pauta foram analisados os regimentos previamente enviados aos Conselheiros:

O Regimento do Conselho de Administração foi aprovado com as seguintes ressalvas: no Art. 6. §2º alterou-se o texto para: “*os membros do CAD, no âmbito de sua competência, são solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por lei, para assegurar o funcionamento normal da companhia*”.

Quanto ao Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, foi solicitado pelos conselheiros a alteração no Art. 4º onde se lê “sem mandato fixo” leia-se “*com o mesmo mandato do CAD que o elegeu, sendo que:*”

Referente ao Regimento Interno da Diretoria Executiva da Celepar foi aprovado na sua íntegra.

Em razão da aprovação do Código de Conduta da Celepar, em 31/07/2018, na 317ª Reunião do CAD, está sendo apresentado para análise, deliberação e aprovação, visando sua efetividade. Após análise, foram aprovados os documentos apresentados, com a deliberação para que a Diretoria Executiva faça a indicação dos membros do CPOE. Deliberou-se ainda, que o Código de Conduta e Integridade da Celepar, bem como o Regimento do Comitê Permanente de Orientação Ética - CPOE e o Regulamento para Tratamento de Manifestações, Denúncias, Processo de Sindicância e Aplicação de Penalidades deverão entrar em vigor na data da sua publicação, nos Atos Normativos da Celepar.

Quanto ao Regimento Interno do Comitê Permanente de Orientação Ética – CPOE foi sugerida a alteração no seu Art. 13. “*Toda correspondência cujo destinatário seja o Comitê, Ouvidor, Corregedor, e conste indicação de assunto inerente a conduta e integridade será recebida pelo CPOE*”. Alterou-se a palavra “ou” por “e”. Após a alteração o Regimento foi aprovado por todos os conselheiros.

Quanto a composição do CPOE foi esclarecido aos conselheiros que serão compostos pelos funcionários da casa.

Ata da 318ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar

Passando para o quinto item foi abordado o Regulamento para Tratamento de Manifestações, Denúncias, Processo de Sindicância e Aplicação de Penalidades. Após análise o documento foi aprovado pelos conselheiros presentes, sem ressalvas.

No sexto item foi apresentado o relatório dos processos judiciais e extrajudiciais com as informações consolidadas mensais, onde constatou-se o acréscimo de um processo trabalhista contra a Celepar, em agosto de 2018, sendo este item da pauta apreciado por todos os conselheiros.

No sétimo item foi explanado pelo Diretor Danilo Scalet a Política de Segurança da Informação para o Estado. Comentou ainda que a Celepar deverá se enquadrar, dentro do prazo de 18 meses, a nova lei de proteção de dados que foi sancionada.

Em assuntos gerais foi comunicado pelo Sr. Tiago Waterkemper sua eleição para membro do Conselho de Administração, ato ocorrido na 70ª AGE, no dia 22/08/2018.

Nesse mesmo momento foi informado aos conselheiros sobre a renúncia Sr. Lucio Alberto Hansel do cargo de conselheiro de Administração, através de carta, datada em 01/08/2018, encaminhada à Presidente do Conselho, Sra. Loriane Leisli Azeredo.

Após entendimentos entre os conselheiros foi aprovado a publicação das atas deste Conselho, baseado no Art. 27 § 2º do Regimento do Conselho de Administração.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo que eu, Mirian S. Crozeta, lavrei a presente ATA que depois de lida e aprovada é assinada por todos os presentes e arquivada no Arquivo Geral em livro próprio. O documento também encontra-se disponível no sistema e-protocolo com os materiais pertinentes a pauta.

Loriane Leisli Azeredo
Presidente do Conselho de Administração

Tiago Waterkemper
Conselheiro

Sergio Wippel
Conselheiro

Letícia Codagnone Ferreira Raymundo
Conselheira

Adelmaris Martins Marques
Representante dos empregados

Ricardo Adriano Serfas
Conselheiro